



RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 2016002

CONCESSÃO DE BOLSAS E RELACIONAMENTO UNIFAL-MG / FACEPE

I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado nos itens nº 06 e 07 do PAINT/2016, devidamente aprovado pelo CONSUNI da UNIFAL-MG através da RESOLUÇÃO nº 111/2015, foram desenvolvidos trabalhos nas rotinas pertinentes às concessões de bolsas pela PRPPG, PROEXT e PROGRAD, assim como ao relacionamento da UNIFAL-MG com sua Fundação de Apoio – FACEPE no gerenciamento das ações da PRPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão e nas Ações de Extensão não gerenciados pela FACEPE.

Posto isto, almeja-se com a realização do presente trabalho, analisar as rotinas internas com relação à concessão de bolsas pelas PRPPG, PROEX e PROGRAD, bem como o atendimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 2015002 no tocante a coerência, pertinência e viabilidade das contratações da Fundação de Apoio, bem como checar as rotinas internas da UNIFAL-MG no tocante à fiscalização e acompanhamento da execução, por parte da FACEPE, dos projetos por ela gerenciados. Almeja-se, também, checar a regularidade do gerenciamento por parte da FACEPE na execução dos contratos firmados com a UNIFAL-MG.

II. ESCOPO DO TRABALHO

O item 06 do PAINT/2016 prevê a realização dos trabalhos de auditoria nas rotinas pertinentes à Concessão de Bolsas ou Auxílios Financeiros pela PRPPG e PROGRAD. Por tratar de assunto relevante, optou-se por estender os trabalhos também para as concessões de bolsas, caso existam, da PROEX. Já o item 07 do PAINT/2016 remete à realização de trabalhos no relacionamento da UNIFAL-MG com sua Fundação de Apoio – FACEPE no gerenciamento das ações da PRPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão, principalmente na verificação do atendimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 2015002.

Assim sendo, com relação ao item 06 as rotinas internas das pró-reitorias foram verificadas com relação à concessão de bolsas e auxílios através da checagem dos seus normativos internos e processos de seleção, assim como com relação à adequação das rotinas internas que não estejam coerentes com os normativos internos e externos, assim como o fortalecimento dos controles internos de cada uma das áreas.

Já para o item 07 foi analisada a coerência, pertinência e viabilidade das contratações da Fundação de Apoio sob a ótica do preceituado na Lei nº 8.958/94, no Acórdão



nº 2731/10, no Decreto nº 7423/10 e na Resolução nº 53/11 do CONSUNI da UNIFAL-MG, assim como checado o cumprimento das recomendações exaradas no exercício de 2015, bem como a checagem da adequação das rotinas internas com o preceituado nas referidas legislações, assim como o fortalecimento dos controles internos de cada uma das áreas.

III. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Inicialmente foi desenvolvido um Programa de Auditoria contendo as diretrizes a serem seguidas no decorrer do trabalho de auditoragem. De posse de tais informações foram realizadas pesquisas no sítio eletrônico da UNIFAL-MG, nas páginas da PRPPG, PROEX e da PROGRAD no sentido de se buscar por normativos específicos que versassem sobre a concessão de bolsas. Foi também realizada busca na intranet da Instituição, bem como nos boletins internos na busca por normatizações sobre a matéria.

Foram também realizadas diligências nos setores responsáveis no sentido de se verificar a implementação das recomendações desta Auditoria Interna.

Além das diligências, fez-se necessário, também, a realização de reuniões com os setores, bem como com coordenadores de Cursos de Especialização e de ações de extensão gerenciados pela FACEPE. Há de se mencionar que as reuniões foram solicitadas pelos respectivos setores quando da realização das diligências em cada uma das Pró-Reitorias.

Foram também realizadas reuniões adicionais com os dirigentes dos respectivos setores no sentido de orienta-los acerca dos apontamentos feitos no Relatório de Auditoria nº 2015002, na condição de assessoramento, para que estes pudessem melhor compreender as exigências legais, bem como aprimorar seus controles internos, seus registros e modificar as rotinas internas na busca do fortalecimento dos controles primários.

Além das três Pró-Reitorias da área fim, foram também realizadas ações junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças no sentido de se analisar as novas contratações realizadas neste exercício de 2016.

Foram também realizadas análises de dados extraídos do Sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX com os lançamentos atuais, onde algumas consultas foram feitas junto com a Pró-Reitora de Extensão e algumas outras simulações feitas por esta Auditoria através do link: <https://www.unifal-mg.edu.br/caex/index.php>.

Com a referida análise buscava-se examinar a adequação dos registros internos; verificar os controles internos; verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente; e verificar a consistência e a coerência da alimentação do Sistema de Controle de Ações de Extensão da Universidade Federal de Alfenas – CAEX.

Além do sistema CAEX, foram também analisados os links disponibilizados pela Fundação de Apoio em sua página na Rede Mundial de Computadores (http://www.facepealfenas.org.br/facepe/portal_transparencia.html) de onde seria possível



ter acesso a todos os contratos gerenciados pela FACEPE, bem como a todas as receitas e despesas, individualizadas por ação/contrato.

IV. RESULTADO DOS EXAMES

1. Universidade Federal de Alfenas

1.1. Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

1.1.1. INFORMAÇÃO

Das análises realizadas por meio de consultas aos sítios eletrônicos das três Pró-Reitorias Acadêmicas pôde-se verificar que as normas para a concessão das Bolsas e /ou Auxílios estão devidamente divulgadas nas páginas de cada Pró-Reitoria, assim como todos os editais de seleção e os respectivos resultados. Tal fato externa transparência nos processos de seleção para a concessão de bolsas e auxílios, bem como viabilizam um maior controle das referidas concessões por parte dos órgãos de controle, desta Auditoria Interna e da comunidade como um todo. A presente divulgação demonstra, também, a busca da instituição pela correta aplicação dos recursos públicos e otimização das suas rotinas internas no tocante às concessões de bolsas e/ou auxílios das suas competências.

Cabe ressaltar, oportunamente, que a Instituição mantém o entendimento que as bolsas e/ou auxílios concedidos diretamente pelas Pró-Reitorias Acadêmicas são relacionadas a mérito estudantil não podendo haver cumulação entre elas pelos discentes. Contudo, também existe na Instituição o entendimento que as Bolsas de Mérito não se assemelham e nem se confundem com os auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE, os quais advém de recursos do PNAES e que tem normatização própria e critérios de concessão e seleção devidamente estipulados pela Pró-Reitoria competente.

1.2. Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Administração e Finanças

1.2.1. INFORMAÇÃO

Outro fato a registrar como informação neste relatório é o fato de que o apontado por esta Auditoria Interna no Relatório de Auditoria nº 2015002 no tocante à necessidade de se normatizar o relacionamento da UNIFAL com sua Fundação de Apoio, principalmente com relação às Prestações de Contas dos Contratos firmados, estão em andamento, tendo sido inclusive nomeada comissão com a atribuição exclusiva de apreciar as prestações de contas, bem como elaborar o normativo que regulamentará essas prestações de contas.



Cabe ressaltar, ainda, que estão sendo realizadas reuniões com a participação de membros da PROAF, PROPLAN, PROEX e PRPPG no intuito de se discutir a composição das planilhas de custos integrantes dos projetos a serem desenvolvidos pelas Fundações de Apoio, bem como os respectivos valores.

1.3. Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

1.3.1. CONSTATAÇÃO 01

Falta de efetiva publicidade e transparência dos projetos e respectivos instrumentos contratuais, assim como de todas as demais exigências elencadas no art. 4º-A da Lei 8.958/94.

FATO

Em consultas realizadas na página eletrônica da FACEPE ([HTTP://www.facepealfenas.org.br](http://www.facepealfenas.org.br)) verificou-se que a referida Fundação de Apoio criou o link chamado Portal da transparência (http://www.facepealfenas.org.br/facepe/portal_transparencia.html), onde deveria constar todas as informações a serem publicadas nos termos da Lei nº 8.958/94. Em consulta a este link em outras oportunidades, foi possível constatar que realmente foi disponibilizado diversas informações, embora ainda necessitavam ser aprimoradas algumas delas, principalmente com relação à divulgação das horas trabalhadas pelos colaboradores que aferiram vantagens financeiras. Contudo, em consultas realizadas nos últimos dias 15, 17, 22 e 23 de agosto verificou-se que o link **ACESSO À INFORMAÇÃO** não está funcionando. Tal fato já foi relatado por esta Auditoria Interna à Fundação de Apoio em outras oportunidades, contudo a presente incorreção continua a ocorrer.

Posto isso, restou demonstrada da consulta realizada que a FACEPE cumpre, parcialmente, o preceituado no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94, qual seja:

Art. 4º-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet: [\(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento; [\(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária; [\(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; [\(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)



IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e [\(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento. [\(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

CAUSA

Ausência de divulgação, na íntegra e de forma contínua, em sítio eletrônico mantido pela Fundação de Apoio, das informações elencadas nos incisos do art. 4º-A da Lei nº 8.958/94.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 01 – Reiterar a orientação à Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE para que, dentro de um prazo razoável, divulgue em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores, de forma contínua e acessível a todos de todos os lugares, todas as informações contidas no art. 4º-A da Lei nº 8.958/94, adequando-se, assim, às exigências legais.

Recomendação 02 – Feita a orientação à Fundação de Apoio, a Instituição deve certificar se a Fundação de Apoio atendeu à orientação de adequação à Norma Legal através da instituição de controles internos.

V. CONCLUSÃO

Com a realização do presente trabalho foi possível constatar uma considerável melhoras nas rotinas internas das áreas envolvidas, principalmente no tocante à concessão de bolsas e/ou auxílios, bem como com relação ao relacionamento com a Fundação de Apoio.

Foi possível constatar que a Universidade vem se mobilizando para o atendimento das recomendações desta Auditoria Interna com a constituição de comissões para discutir e melhor regulamentar o seu relacionamento com a sua Fundação de Apoio. Tal fato espelha boa vontade dos gestores em trabalhar de forma coerente e dentro dos preceitos legais nos termos das orientações desta Auditoria Interna.

Cabe apenas a ressalva o fato da falta de acesso à página criada pela fundação de apoio com as informações que devem ser necessariamente publicadas. Tal inconsistência deve ser sanada e o acesso à informação deverá ser amplo e irrestrito e realizado de qualquer aparelho com acesso à rede mundial de computadores. Cabe ressaltar, também, que a UNIFAL, na sua página, ou na página de cada uma das Pró-Reitorias envolvidas devem divulgar o link de acesso a esse portal da transparência da Fundação de Apoio, o qual contem todas as informações das ações gerenciados por meio ou com o auxílio da FACEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



Alfenas, 24 de agosto de 2016.

RODOLFO MARQUES GRECHI

Matrícula SIAPE nº 1939074

Membro Equipe de Apoio

JEFERSON ALVES DOS SANTOS

Matrícula SIAPE nº 1555750

Auditor Chefe da UNIFAL-MG